



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

cam

LEI Nº 4.700 DE 21 DE Junho DE 2023.

Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Vereador Geralmino Alves Rodrigues Neto – PSB e Outro.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona.”


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ABALANTES DO SERTÃO – ASCRADSE**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 22.144.619/0001-02, com sede na Rua Vitério Pereira da Silva, nº 13376 Setor Campinas, nesta Cidade de Barra do Garças – MT.

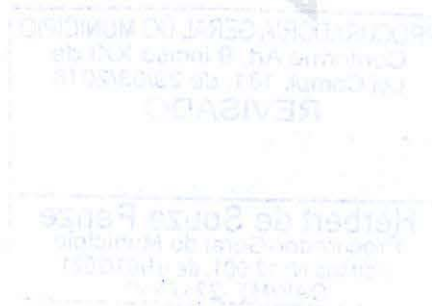
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, em 21 de junho de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0